

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 68

LIVRO Nº B-44

TERMO Nº 30/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o nº 18/2018, livro nº B-44, folha nº 40, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Obras, Habitação, e Regularização Fundiária, por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 006/17, Sr. Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, denominado contratante, e, a empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 640, Centro, Petrópolis- RJ, neste ao representado por seu procurador Sr. José Carlos Lorenzo Gulias, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1.992.100.068, CREA-RJ, e CPF nº 910.722.717-53, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista o despacho exarado no processo nº 1962/18 e nos termos do art. 65, alínea b, c/c art. 65, §1º, e art. 57, §1º, IV da lei nº 8.666/83, respeitados os limites previstos, em especial no art. 24, IV da lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ R\$ 120.355,39 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) ao valor original do contrato, e a prorrogação do prazo atualmente previsto para a conclusão das obras em mais 30 (trinta) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2025.2090.3390.39.00, Fonte: 000, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 69

LIVRO Nº B-44

TERMO Nº 30/2018

presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 11 de junho de 2018.

**Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e
Regularização Fundiária - Delegação de Competência, Decreto
006/2017**

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de
Competência, Portaria nº 115 de 20/04/2017**

Contratada